



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-PP/ARP
Processo Administrativo nº 000120190919006

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: VIA LUZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 06.971.054/0001-80. OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas. VALOR: R\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 05/08/2020. VALIDADE: 14/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do Cigip, pela Contratante e Bedja Maria Moura Cavalcante-Representante Legal, pela Contratada.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:27CE54BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO DE ADESÃO Nº 00001/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO - INFOCONV - PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPIRACA-AL

CONTRATO DE ADESÃO Nº 00001/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -
INFOCONV - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPIRACA-AL

As PARTES: CONTRATANTE, devidamente qualificada no ANEXO II – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, identidade 22.486.151-7 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, autorizado pela Designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, identidade 3656851 SSP/DF e CPF/MF 004.641.859-80, autorizado pela Designação nº 50465-024, de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente CONTRATO com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e as suas atualizações e das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação pelo SERPRO dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV", que consiste na disponibilização do acesso à base de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme descrito na demanda vinculada à cláusula terceira, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB nº 19, de 17 de fevereiro de 1998, Portaria MF nº 457, de 08 de dezembro de 2016 e em conformidade ao Convênio firmado com a RFB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este CONTRATO é celebrado por Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo da CONTRATANTE sob o nº: 9.626/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram este contrato, como se transcrito, naquilo em que não contrariar o presente instrumento, a Demanda: RFB SRRF 4ª RF 0021/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.
4.2. Os serviços que compõem o objeto deste CONTRATO não fazem uso de mão de obra com dedicação exclusiva.
4.3. Os serviços que integram o objeto deste CONTRATO não poderão ser terceirizados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O presente CONTRATO será executado de forma indireta, sob regime de empreitada, por preço unitário.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A descrição do serviço está disposto no ANEXO I - SERVIÇO INFOCONV deste CONTRATO.

férias escolares do final do período letivo, no período de 04 a 18 de setembro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará às Unidades de Ensino nova sugestão de calendário letivo contendo os ajustes necessários ao cumprimento da carga horária mínima regulamentar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em, Junqueiro (AL), 26 de agosto de 2020.

ESTELACELINA BARBOSA DE ARAUJO SILVA

Secretária De Educação

Publicado por:

Kamila Ferreira Santos

Código Identificador:C2CFFAA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa da Canoa/AL, CONVOCA os interessados para dá continuidade a licitação acima citada. DATA: 03/09/2020 as 09h00min no setor de licitações, localizado na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Lagoa da Canoa/AL. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa da Canoa/AL, CONVOCA os interessados para dá continuidade a licitação acima citada. DATA: 03/09/2020 as 09h30min no setor de licitações, localizado na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Lagoa da Canoa/AL. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de agosto de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Presidente CPL

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:B0053518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática. Data/Hora: 17 de setembro de 2020, as 08h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de agosto de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:3CD0F434

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – 2ª Chamada

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – 2ª Chamada, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo caminhonete.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de setembro de 2020 às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://www.majorizidoro.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/>, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000, Major izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:0BB2FD8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 037/2020

(De 31 de agosto de 2020)

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, NOS CAPUT DOS ARTIGOS 1º, 9º, 15 E 26; E, O INCISO I, DO ART.13, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, DECRETO DE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º FICAM alteradas as redações dos *caput* dos artigos 1º, 9º, 15 e 26; e, o inciso I, do art.13, do Decreto Municipal nº 036, de 14 de agosto de 2020, que passarão a vigor com a seguinte redação.

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, até o dia 09 (nove) de setembro de 2020, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

(...)

Art.9º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura de Maragogi promove a **ABERTURA COM RESTRIÇÕES**, dos serviços nos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal, até o dia 09 (nove) de setembro deste ano, a partir da 0 (zero) hora do dia 1º (primeiro) de setembro de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período.

(...)

Art.15. O retorno às aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular, continuarão suspensas sem data definida para o seu retorno.(...)

Art.26. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 09 (nove) de setembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

(...)

Art.13, inciso "I" ...

I – Estarão autorizados a participar do processo de venda na feira Livre de Maragogi, feirantes de outras localidades.

Art.2º Revogam-se os **caput** dos artigos 1º, 9º, 15 e 26; e, o inciso I, do art.13, do Decreto Municipal nº 036, de 14 de agosto de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:98942FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de CÂMARAS REFRIGERADAS PARA VACINAS, para iniciar o Processo Licitatório nº 1618/2020. As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi/AL, 27 de agosto de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F729D17B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº. 01/2020, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Município de Maravilha – AL, em favor da empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 03.521.089/0001-20**, nos Termos da Concorrência em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 31 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Maravilha/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme HOMOLOGAÇÃO parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº 01/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Município de Maravilha – AL, adjudicado a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 03.521.089/0001-20**, nos Termos da Concorrência em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 31 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:0B2B4773

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108106/2020

Interessado: Fundação Municipal de Ação Cultural

Assunto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização para eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos, promovidos pelas diversas secretarias do Município de Marechal Deodoro/AL.

Na publicação do dia 09 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se: Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2020

Leia-se: Marechal Deodoro/AL, 08 de março de 2020

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:94518B2B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 0219061/2020. Pregão Eletrônico nº 052/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:

IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.663.840/0001-19, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, sala 407, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP 55.295-280, no valor de **R\$ 43.949,78 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto biométrico para controle de registro de frequência destinado a secretaria municipal de saúde do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 31 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:63A2831F